

**COMISSÃO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

PROJETO DE LEI Nº 1.805, de 2015.

Dispõe sobre a localização dos depósitos de estabelecimento revendedores e/ou distribuidores de agrotóxicos.

Autor: **JERÔNIMO GOERGEN PP/RS**

Relator: **RICARDO TEOBALDO
PTB/PE**

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.805, de 2015 de autoria do Deputado Jerônimo Goergen, em seu Art. 1º e 2º tem como objetivo regulamentar a instalação de depósitos, revendedores ou distribuidores de produtos agrotóxicos em todo o território nacional. O Decreto nº 4.074 de 08 de janeiro de 2002 regulamenta a Lei nº 7802 de 11 de junho de 2011 e não faz referencia ao local apropriado para o armazenamento de agrotóxico.

Justifica-se o nobre autor que a iniciativa é trazer segurança jurídica ao setor e evitar que os atos do Poder Executivo sejam entalhados contra garantias fundamentais de livre concorrência e livre iniciativa. O órgão regulador competente responsável continuará atuando com isenção técnica e estabelecendo critérios para instalação e funcionamento destes estabelecimentos.

Diante desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural apreciar as matérias, nos termos do artigo 32, inciso I, do Regimento Interno desta Casa. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

Assim é o relatório.

II VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.805, de 2015, sob a Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural para ser apreciado quanto o seu mérito, isso faço agora.

Os estabelecimentos, revendedores ou distribuidores de produtos agrotóxicos, obedecendo à legislação vigente regida pelas agencias reguladoras, poderão operar, instalar-se, sem restrição de distância de localidades, bem como, em zonas rurais, urbanas mistas, comerciais ou industriais, assim estando em conformidade com o Plano Diretor do Município e demais legislação vigente, através das agencias reguladoras do setor.

Isto posto vemos que não prejudica a coletividade e nem o direito individual do cidadão. Tem-se como objetivo a estabelecer um limite legal para o setor averiguando segurança jurídica a estes estabelecimentos.

Dessa forma, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.805, de 2015, quanto ao mérito desta Comissão Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Comissão em 30 de junho de 2015.

Deputado **RICARDO TEOBALDO**

RELATOR